



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAFIP

LEI N.º 164/99 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

Considerando a necessidade de ser regularizado a situação do prédio onde funciona o Poder Judiciário de Pacajá, Ministério Público e Defensoria Pública que pertence ao Patrimônio Público Municipal, que para sua manutenção, limpeza e higiene precisa dispendir de recursos do Orçamento Municipal;

Considerando que a situação financeira do Município não é das melhores, e na medida do possível, é meta da administração propor parcerias dos gastos que são dispendidos hoje em sua totalidade, e mensalmente, pela Prefeitura com funcionários e manutenção de prédios públicos, onde funcionam Órgãos Federais, Estaduais e Poder Judiciário, para que o Município não fique sem o funcionamento desses Órgãos;

A Senhora Prefeita Municipal de Pacajá, e, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do prédio público municipal, situado à Rua Inês Soares S/N, na cidade de Pacajá, onde funciona o Fórum local, ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Pacajá, em 11 de Novembro de 1999.

Francisco de Fátima Silva Bastos
Prefeito em Exercício

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo Municipal de Pacajá, na data supra.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento